CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.3155/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes através da secretaria competente, solicitar a análise do Anteprojeto que “Dispõe sobre a autorização de transporte de animais domésticos em meios de transportes público coletivos no município de Araguari”.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta iniciativa é proporcionar um meio de condução aos tutores de animais que não tem condições de transportar seus animais por meios de transportes privados. Em vista, sabemos das dificuldades que famílias,principalmente as de baixa renda, encontram em se locomover com seus animais para atendimento médico veterinário, a um posto de vacinação, entre outras situações. Portanto, visando o bem-estar tanto do munícipe quanto de seu animal, peço o apoio dos Nobres Pares, afim de permitir o transporte desses animais nos coletivos de nosso município, dando assim, melhores condições de transporte para os animais em toda a cidade.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 20 de setembro de 2022.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 20/09/2022

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2022

"Dispõe sobre a autorização de transporte de animais domésticos em meios de transportes público coletivos no município de Araguari".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º É permitido o transporte de animais domésticos no interior dos veículos integrantes do transporte público de passageiros do município de Araguari, desde que acompanhados por seus tutores e desde que esteja acomodado em caixa de transporte adequada e resistente ao seu tamanho.

Parágrafo único. O tutor será responsável por quaisquer danos à pessoas ou patrimônio que o animal sob sua guarda, vier a causar durante o transporte.

Art. 2º Será cobrada a tarifa regular da linha pelo assento utilizado para o transporte do animal.

Art. 3º Fica limitado a três o número de animais a serem transportados a bordo do veículo, por viagem.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2022.

_____
Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

JUSTIFICATIVA

Os animais estão cada vez mais inseridos nas famílias brasileiras, sendo criados como verdadeiros filhos, regados de amor, cuidado e carinho. Em muitas situações, as pessoas deixam de sair de casa por não ter como levar os seus animais e por não quererem deixá-los sozinhos em casa.

Nos últimos tempos, tem se noticiado que muitos animais perderam a vida por serem transportados de forma irregular, além de diversos que desaparecem em terminais rodoviários quando não se permite que os seus proprietários os transportem.

Ante essas razões, apresento esse Anteprojeto de Lei, com finalidade de evitar que incidentes desta natureza continuem a ocorrer, além de permitir melhores condições de transporte para os animais em toda a cidade. Além disso, sabemos que muitas pessoas possuem um animal de estimação, porém não possuem um automóvel próprio, sendo muito útil poder contar com o transporte público quando for necessário levá-lo a uma consulta veterinária, a um posto de vacinação, entre outras situações.

Como se vê, é evidente o interesse público, pois inúmeras são as pessoas que residem na cidade de Araguari, que possuem animais, e que a partir de então, poderão transportá-los com tranquilidade, evitando incidentes como o desaparecimento ou até mesmo a morte deles.

Diante de todo o exposto, e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa de Leis para a aprovação da propositura em tela, que é de relevante interesse público e social.

Termos em que atenciosamente peço aprovação.

_____

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente